



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1636

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto N.110/2021, de 18 de Maio de 2021** - “Altera o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências”.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### DECRETO Nº110/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Altera o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências”.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**, Prefeito do Município de Piripá – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Altera o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito – Flávio Oliveira Rocha;
- II – Secretaria de Saúde – Iêda Ribeiro Caires;
- III – Coord. de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do trabalhador – Sátilla Dacttes Castro Costa;
- IV – Secretaria de Assistência Social – Thayse Nunes Novais do Carmo;
- V – Secretaria de Educação – Naun Ribeiro Brito;
- VI – Diretor de Obras e Serviços Urbanos – Gustavo Pereira da Rocha Filho;
- VII – Coord. de Segurança Pública – José Luiz Silva;
- VIII – Representante do Poder Legislativo – Domingos Barbosa Cruz;
- IX – Chefe do Gabinete Civil – Cristina Sousa Jardim Sales;
- X – Coord. da Atenção Básica- Joice Vieira Novais de Oliveira;
- XI – Representante da Central das Associações de Piripá – Isaque Dos Santos Cosme De Moraes;
- XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piripá – Rafael da Silva;
- XIII – Representante das Receitas Diversas – Aguinaldo Rocha Ribeiro;
- XIV – Secretário de Agricultura – Jurandi Costa Viana;
- XV – Representante do Conselho de Saúde – Joanna Betrine Pereira Ribeiro;
- XVI – Representante Igreja Católica – Antônio Marcos Almeida;
- XVII – Coord. De Vigilância Epidemiológica e Imunização – Magda Jardim Rocha;
- XVIII – Diretor do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa – Ravanildo Oliveira Matos;
- XIX – Representante Igreja Evangélica – Pr. Lucas Jesus Santos;
- XX – Conselheiro Tutelar – Wagner Ribeiro Donato;
- XXI – Representantes Jurídico –Juliana Barros Alves Brasil e Saulo de Tarso Gomes

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

Oliveira

XXII – Representantes da Sociedade Civil – Elenita Barbosa Souza Almeida

XXIII- Secretaria de Administração - Ana Lúcia Ribeiro Santos

**Art. 2º** - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2021.**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: [WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR](http://WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR)